



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 208/2018

em 19 de março de 2018

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

41 / 18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a elevação do custo de vida, que penaliza também o funcionalismo municipal, julgamos ser urgente o reajuste do valor do “VALE ALIMENTAÇÃO”, passando de R\$ 143,73 para R\$ 168,73, a partir de 1º de março de 2018, perfazendo um percentual de 17,3938%

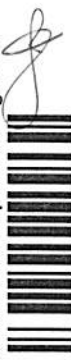
submetemos à apreciação de Vossa Excelência e seus Dignos Pares, do PROJETO DE LEI que “REAJUSTA O VALOR DO “VALE ALIMENTAÇÃO” INSTITUÍDO PELA LEI Nº 4.022, DE 25 DE JANEIRO DE 2.002, ALTERADA POR LEIS POSTERIORES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do projeto de Lei, ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 41 / 18

REAJUSTA O VALOR DO “VALE ALIMENTAÇÃO” INSTITUÍDO PELA LEI Nº 4.022, DE 25 DE JANEIRO DE 2.002, ALTERADA POR LEIS POSTERIORES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

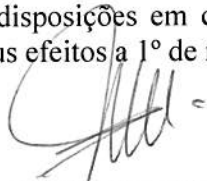
Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O valor do “VALE ALIMENTAÇÃO”, concedido pela Prefeitura Municipal de Birigui, aos servidores ativos do Município de Birigui e do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGÜIPREV e aos servidores inativos e pensionistas do Município e do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGÜIPREV, fica reajustado de R\$ 143,73 (cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos) para R\$ 168,73 (cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) a partir de 1º de março de 2018.

ART. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. O reajuste no valor do “Vale Alimentação” terá como data base o mês de março de 2019, observando-se os índices de reajustes dos salários do funcionalismo municipal.

ART. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

IMPACTO OUTRAS DESPESAS - Nº 04/2018

Projeto de Lei objetivando aumento de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais) no Vale Alimentação e no Prêmio Assiduidade dos servidores municipais.

A estimativa do impacto orçamentário e financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, COM BASE NO PPA-2.018 A 2.021

DISCRIMINAÇÕES	PPA 2.018	PPA 2.019	PPA 2.020
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 321.622.400,00	R\$ 337.628.400,00	R\$ 356.074.630,00
EVOLUÇÃO	4,50%	4,98%	5,46%

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia de Cálculo: **Valor da Receita prevista no PPA-2.018 a 2.021 excluindo o rendimento sobre aplicação financeira do RPPS, e a evolução da RCL foi calculada com a mesma base da Receita prevista no PPA-2.018 A 2.021.**

O referido aumento tem a seguinte proporção estimada no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO DE 2.018

JANEIRO A DEZEMBRO	R\$ 1.855.500,00
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,5769%

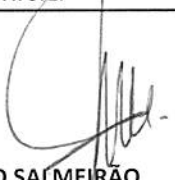
EXERCÍCIO DE 2.019

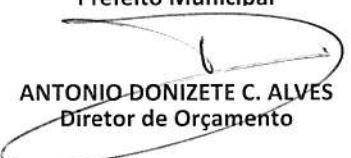
JANEIRO A DEZEMBRO	R\$ 2.226.600,00
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,6595%

EXERCÍCIO DE 2.020

JANEIRO A DEZEMBRO	R\$ 2.226.600,00
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,6253%

Em, 19 de março de 2018


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ANTONIO DONIZETE C. ALVES
Diretor de Orçamento


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

ANTONIO SENO NETO
Responsável pelo Controle Interno
Matrícula 53567.01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

DECLARAÇÃO

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 23.157.523-3 SSP/SP e do CPF/MF nº. 260.016.228-33 declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o Projeto de Lei objetivando aumento de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais) no Vale Alimentação e no Prêmio Assiduidade dos servidores municipais, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Em, 19 de março de 2018

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal